

Proc. 331.200.5
Ruy António

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

INFORMAÇÃO DE SERVIÇO

HEITOR MAIA E SILVA

/CJ

4A

24.2.64

O original ficou
em poder de SEXA
o Ministro a) Mar-
çal de Almeida

20/1/65 Aditamento à informação subscrita pelo chefe da Repartição
dos Negócios Políticos, Sr. Dr. Fortunato de Almeida, acerca
do assunto em epígrafe

Em resposta a uma comunicação desta Secretaria
do Estado em que em síntese se mostrava a conveniência de uma
revisão da nossa atitude em face da Convenção Cultural Euro-
peia, o Gabinete do Ministério da Educação respondeu recente-
mente dizendo que nada havia a opor à adesão de Portugal. É
do seguinte teor o parecer do Instituto de Alta Cultura, que
merceceu a concordância de Sua Exceléncia o Ministro da Educa-
ção Nacional:

"Sobre o assunto, cabe-nos comunicar a V. Ex^a, que
a Direcção deste Instituto, em sessão de 24 de Fevereiro diti-
mo, apreciou o assunto e foi de parecer que nada tinha a opor
a que Portugal aderisse à Convenção Cultural Europeia, enten-
dendo até que nisso haveria vantagens culturais, no que respei-
ta às relações internacionais, considerada a circunstância de
fazermos parte da Convenção países da Nato, de que Portugal tam-
bém é membro.".

/

1A

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
INFORMAÇÃO DE SERVIÇO

- 2 -

2. En face daquele parecer, sugiro que se comunique à Embaixada em Berne a intenção do Governo Português de aderir àquela Convenção instruindo-se aquela Missão Diplomática no sentido de proceder às necessárias diligências para o efeito.

Lisboa, 29 de Setembro de 1964

António da Cunha Silveira